



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 004/2020

FRANCISCO DE ASSIS VERLY DE OLIVEIRA (TETÉ), Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação Plenária, e se aprovada seja enviada ao Exm^o. Prefeito Municipal, Sr. CARLOS RENATO PRÚCOLI.

INDICANDO-LHE:

Sejam viabilizadas condições para elaboração de Projeto de Lei de compensação aos Catadores de Lixo, cadastrados no município de Muqui/ES.

JUSTIFICATIVA:

De fundamental importância para o Município de Muqui, tem os catadores cumprido um papel de tão grande importância, que tem se refletivo na diminuição do quantitativo pago pelo Executivo Municipal.

Recolhendo e apurando o lixo municipal, tem eles sido responsável por uma diminuição no quantitativo pago, pela grande quantidade do que retiram do lixo em geral.

Se assim fazem, justo é a compensação por tal trabalho. Trata-se de uma iniciativa que já tem acolhida estadual, principalmente no tocante à Assembléia Legislativa de Brasília, cujo apontamento faz juntada.

Assim, entendendo a grandeza desse trabalho e compreendendo ser justa tal reivindicação é que indica, solicitando tal compensação como justa a todos aqueles que não medem esforços para auxiliar o município.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É como INDICA.

Muqui/ES, 17 de fevereiro de 2020

FRANCISCO DE ASSIS VERLY DE OLIVEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI-ES
Aprovado(a) por: transmissão
Rejeitado(a) por: ci
Sala das Sessões, 19/02/2020

Diretor Geral